**Projeto de Lei 03/2015, de 11 de maio de 2015.**

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Estende aos Agentes Políticos e Secretários Municipais o percentual relativo à reposição de perdas inflacionárias e dá outras providências.

**Art. 1º.** A presente Lei estende aos Agentes Políticos e Secretários Municipais de Arroio do Padre, o percentual relativo à reposição das perdas inflacionárias vislumbradas o período compreendido entre 01 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015.

**Art. 2º.** O percentual de reposição inflacionária a ser concedido, para fins desta Lei, é de 5,0% (cinco por cento), em igual montante àquele aplicado índice de reposição inflacionária aos servidores do município, incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais.

**Parágrafo Único -** O percentual aplicado retroagirará a data de 1º de abril de 2015.

**Art. 3º.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2015.

Arroio do Padre, 11 de maio de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS

***Mensagem nº: 04/2015***

***Ao Plenário da Câmara Municipal***

Segue, nesta oportunidade, o Projeto de Lei 03/2015, de iniciativa da Mesa Diretora desta casa, que busca a reposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos e secretários no período compreendido entre 01 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015 estendendo o índice proposto aos servidores para os agentes políticos e secretários municipais.

Aguarda-se, outrossim, a apreciação do projeto, com sua posterior aprovação em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS